



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1262 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. É declarada área de utilidade pública, para fins de desapropriação, cuja finalidade é a instalação de distrito industrial no município, o seguinte imóvel: o imóvel rural formado pelos lotes rurais número 487 e 485, do sétimo perímetro da colônia Sarandi, localizada na Linha Santo Antônio Agusso, no Município de Barra Funda, com área de 50.000m², com as seguintes confrontações e dimensões gerais: **ao norte**, onde mede 145,66metros confronta a faixa de domínio da R\$ 569; **ao sul**, onde mede 170,92metros confronta com a outra parte dos mesmos lotes; **a leste**, onde mede 387,03metros confronta com parte do mesmo lote número 485, de propriedade de Delina Gnoatto, Darci Nilson Gnoatto e Maria Inês Gnoatto, matrícula número 8051 e **ao oeste**, onde mede 300,00metros confronta com parte do mesmo lote número 487, de propriedade de Ivan Rebonatto e sua esposa, matrícula número 19.666, como descrito na matrícula 26.186, do cartório de registro de imóveis de Sarandi.

Art. 2º. O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Lucas Augusto Rossetto
Secretário da Administração